

Processo nº 642427

Natureza: Prestação de Contas Municipal

Jurisdicionado: Município de Lassance

Responsável: Albertino Viana da Silva

Trata-se de prestação de contas apresentada pelo Senhor Albertino Viana da Silva, Chefe do Poder Executivo Municipal de Lassance, no exercício financeiro de 2000. Conforme notas taquigráficas de fls. 142/144, a Primeira Câmara, na sessão de 11/09/12, emitiu parecer prévio pela rejeição das contas.

Julgadas as contas pela Câmara Municipal, vieram os respectivos documentos, seguindo os autos ao Ministério Público de Contas para exame, nos termos do § 2º do art. 239 do Regimento Interno. O *Parquet*, à fl. 182, considerou legal o julgamento do Legislativo, opinando pelo arquivamento do processo.

Considerando que o julgamento das contas pela Câmara Municipal obedeceu aos critérios constitucionais e legais, remeto os autos à **Coordenadoria de Apoio à Segunda Câmara** para arquivamento, nos termos do inciso I do § 2º do art. 239 do Regimento Interno.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2013.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator